



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.067, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação dos despojos de SAMUEL DE ASSIS, no Cemitério local e transladação e reenumeração no Cemitério Municipal de Teófilo Otoni-MG.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1193/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 02.07.1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Atendendo ao requerido por EURIDES ASSIS_VIEIRA (RG nº 12.625.197 - SSPsp) e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1193/89. fica autorizada a exumação dos despojos de SAMUEL DE ASSIS, falecido aos 23 de março de 1984, da sepultura geral nº 116, da Quadra 10 do Cemitério Público, deste Município de Cajamar - SP, a fim de serem transladados e reenumados na sepultura nº 2214, da Quadra 4, do Cemitério Municipal de Teófilo Otoni-MG, de concessão de Judith Rosa Sampaio, consoante autorização constante do processo supra mencionado.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura geral nº 115, da Quadra nº 10, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos da lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Cont. fls. 2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.067/89 fls.2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.